



## TERMO DE CONTRATO

**PROCESSO N° 23115.028823/2020-60**

**CONTRATO N° 22/2021 - SICON**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 22/2021-SICON, QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA E A EMPRESA BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI.**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO - UFMA**, com sede na **Avenida dos Portugueses, n° 1966, Cidade Universitária Dom Delgado, Bairro Bacanga, Edifício Castelo Branco, CEP: 65080-805**, inscrito no CNPJ sob o n° **06.279.103/0001-19**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor **NATALINO SALGADO FILHO**, nomeado pelo **Decreto S/N de 06/11/2019**, publicada em **07/11/2019**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n° **1.171**, de **22/06/1994**, publicada em **04/10/2011**, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **BAMEX CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **28.008.410/0001-06**, com sede na **Av. Raul Lopes n° 880, Edf. Poty Premier, sala 1305, CEP 64048-065**, no Município de **Teresina/PI**, tel. (86) 3085-3265 e 99402-3131, E-mail: [licitação@bamex.com.br](mailto:licitação@bamex.com.br), denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**, portador da Cédula de Identidade n° [REDACTED] – **SSP/PI** e CPF n° [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo n° **23115.028823/2020-60**, e em observância às disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n° 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão n° 14/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **contratação de serviços especializados que utilize sistema informatizado na administração e controle da frota de veículos oficiais, para abastecimento com combustíveis de veículos e de equipamentos tipo gerador de energia, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e lavagem de veículos oficiais de propriedade da Universidade Federal do Maranhão, de projetos e convênios, por meio de rede credenciada de empreendimentos**, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.



### 1.3. Discriminação da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT. (unid/serv)	VALOR DE REFERÊNCIA (FIXO)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ou de DESCONTO (se negativo) ESTIMADO %	VALOR TOTAL (ANUAL) DO ITEM  (Valor de Referência Aplicado à Taxa Estimada)
1	Fornecimento de combustíveis por intermédio de rede credenciada.	1	R\$ 463.862,60	-3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento de desconto)	R\$ 447.859,00
2	Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva da frota de ônibus e veículos. Fornecimento parcelado de peças, componentes e acessórios originais e/ou genuínos, novos, de primeiro uso, e outros materiais necessários à manutenção da frota de veículos e ônibus.	1	R\$ 884.400,10	-19,10% (dezenove vírgula um por cento de desconto)	R\$ 715.479,00
<b>VALOR ESTIMADO GLOBAL/ANUAL DO GRUPO</b>					<b>R\$ 1.163.338,00</b>

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 / 07 / 2021 e encerramento em 07 / 07 / 2022, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

**2.1.1.** Os serviços tenham sido prestados regularmente;

**2.1.2.** Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

**2.1.3.** Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;



**2.1.4.** Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

**2.1.5.** Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

**2.1.6.** Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

**2.1.7.** Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

**2.2.** A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

**2.3.** A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 1.163.338,00 (um milhão, cento e sessenta e três mil e trezentos e trinta e oito reais).**

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**PTRES:** 170156

**Fonte:** 8100000000

**Setor:** MG/SERVIÇOS BÁSICOS

**Plano Interno:** MGRADG01MSN

**UGR:** 151489



**4.2.** No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.**

**6.1.** As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, perfazendo o total de **R\$ 58.166,90 (cinquenta e oito mil cento e sessenta e seis reais e noventa centavos)**.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO.**

**8.1.** O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**9.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**10.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO.**

**11.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**11.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**11.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

**11.4.1.** balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**11.4.2.** relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**11.4.3.** indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES.**

**12.1.** É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**12.2.** É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

**12.2.1.** A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

**12.2.2.** A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES.**

**13.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017.

**13.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**13.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**14.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO.**

**15.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO.**

**16.1.** É eleito o Foro da Seção Judiciária do Maranhão - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Luís (MA), 07 de julho de 2021.

**NATALINO SALGADO** Assinado de forma digital por  
NATALINO SALGADO  
FILHO: [REDACTED] FILHO: [REDACTED]  
Dados: 2021.07.07 15:04:35 -03'00'

**NATALINO SALGADO FILHO**

Representante da Contratante

**RICARDO MARCELO** Assinado de forma digital por  
RICARDO MARCELO RIBEIRO  
RIBEIRO BARBOSA: [REDACTED] BARBOSA: [REDACTED]  
Dados: 2021.07.07 10:27:48 -03'00'

**RICARDO MARCELO RIBEIRO BARBOSA**

Representante da Contratada



ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.072815/2021-41, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e o JOHN DEERE BRASIL LTDA, CNPJ: 89.674.782/0010-49, representada por Arthur Araújo Cunha, CPF: 100.215.526-65 e por Edinei de Souza Schemes, CPF: 528.743.380-87. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 06/07/2021 a 05/07/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.071421/2021-75, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e o FA MORELLI APOIO A EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ: 36.520.175/0001-77 representada por Felipe Algazal Morelli, CPF: 337.364.708-86. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 29/06/2021 a 28/06/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.071947/2021-55, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e a SIEMENS ENERGY BRASIL LTDA, CNPJ: 44.0131.59/0031-31, representada por Juliana Dos Santos Oliveira Dias, CPF: 340.574.158-07. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 06/07/2021 a 05/07/2026.

ESPÉCIE: CONVÊNIO -SEI n. 23106.072800/2021-82, PARTÍCIPES: UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UnB, CNPJ nº 00.038.174/0001-43, representada por Diego Madureira de Oliveira, CPF nº 013.909.825-99 e a CONCEPTU ENGENHARIA E TECNOLOGIA EM ENERGIA SUSTENTÁVEL LTDA, CNPJ: 05.090.954/0001-56, representada por Paulo Henrique Osório Marocollo, CPF: 518.047.601-10. OBJETIVO: Celebrar convênio para conceder vagas de estágio aos alunos da CONVENIENTE regularmente matriculados, com frequência comprovada, nos cursos de graduação da UnB. VIGÊNCIA de 06/07/2021 a 05/07/2026.

### DECANATO DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL N. 130, DE 5 DE JULHO DE 2021

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em conformidade com a Lei n. 8.112/1990, com a Lei n. 12.772/2012, alterada pela Lei n. 12.863/2013, de 24/9/2013, e pela Lei n. 13.325/2016, de 29/7/2016, com o Decreto 7.485/2011, e com Decreto n. 9.739/2019 e nos termos da Portaria Interministerial n. 316, de 09/10/2017, publicada no DOU de 19/10/2017, dos Ministérios de Estado da Educação e do Planejamento, Orçamento e Gestão, torna pública a abertura de inscrições para o Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, e estabelece normas destinadas a selecionar candidatos para o cargo de Professor de Magistério Superior da UnB. EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DOCENTE N.º 130 DE 05/07/2021, para a Denominação Adjunto "A", Dedicção Exclusiva - DE; Instituto de Geociências, 01 (uma) vaga e formação de cadastro reserva, Área: Mineralogia, Petrologia e Metalogenia. Informações adicionais e Cronograma de Provas estão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.concursos.unb.br> que deverá ser consultado, obrigatoriamente, pelos candidatos.

MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES  
Decana de Gestão de Pessoas

#### EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 222/2019 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.099536/2019-18; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: NORMA LUCIA NERIS DE QUEIROZ.; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação da Contratante. DATA DA RESCISÃO: 28/05/2021. ESPÉCIE: Termo de Rescisão do Contrato nº 260/2019 - Lei 8.745, de 09/12/1993, Processo nº 23106.138202/2019-69; CONTRATANTE: Fundação Universidade de Brasília - FUB; CONTRATADO: FELIPE VON GLEHN SILVA; OBJETO: Rescisão de Contrato referente a Professor Substituto, por solicitação do Contratado. DATA DA RESCISÃO: 15/06/2021. MARIA DO SOCORRO MENDES GOMES - Decana de Gestão de Pessoas.

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

#### EDITAL Nº 56/2021, DE 7 DE JULHO DE 2021

O Substituto eventual do Superintendente de Gestão de Pessoas da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC), nomeado pela Portaria da Reitoria nº 212, de 06/04/2018, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 67, de 09/04/2018, no uso das atribuições delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 158, de 18/08/2020, resolve:

1. Prorrogar até 10/08/2021 o período de inscrições do Edital nº 115/2019 - Concurso Público na Área Estatística, Subárea Estatística Teórica; Estatística Aplicada, publicado no DOU nº 203, de 18/10/2019, Seção 3, página 99.
2. Prorrogar até 10/08/2021 o período de inscrições do Edital nº 135/2019 - Concurso Público na Área de Engenharia de Estruturas, Subárea Estruturas Aeroespaciais, publicado no DOU nº 222, de 18/11/2019, Seção 3, página 90.
3. Prorrogar até 10/08/2021 o período de inscrições do Edital nº 160/2019 - Concurso Público na Área de Engenharia Ambiental e Urbana, Subárea Cartografia e Geoprocessamento, publicado no DOU nº 245, Seção 3, em 19/12/2019, página 112.
4. Prorrogar até 10/08/2021 o período de inscrições do Edital nº 161/2019 - Concurso Público na Área de Engenharia Ambiental e Urbana, Subárea Regulação dos setores ambiental e urbano, publicado no DOU nº 245, Seção 3, em 19/12/2019, página 112.
5. Prorrogar até 10/08/2021 o período de inscrições do Edital nº 014/2020 - Concurso Público na Área de Engenharia Ambiental e Urbana, Subárea Modelagem de Sistemas de Transportes e Mobilidade Sustentável, publicado no DOU nº 23, de 03/02/2020, Seção 3, página 89.
6. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDE o presente Edital.

RODRIGO CABRERA

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 5/2021

CNPJ: 11.320.576/0001-52- SUPER ESTAGIOS LTDA, vencedora do item 01, perfazendo o valor total do certame em R\$ 47.750,40.

FERNANDO DA SILVA SOUZA  
Pregoeiro

(SIDE - 07/07/2021) 154044-15261-2021NE800066

#### RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00036/2021  
Publicado no D.O de 2021-07-06, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 801.998,40. Leia-se: Valor Total: R\$ 476.480,88.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 154044

Nº Processo: 23107015429202061. Objeto: Aquisição de reagentes químicos e vidrarias para atender as necessidades dos laboratórios da Universidade Federal do Acre.. Total de Itens Licitados: 300. Edital: 08/07/2021 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Br 364 - Km 04 - Distrito Industrial (campus Universitário), - Rio Branco/AC ou <https://www.gov.br/compras/edital/154044-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 08/07/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 20/07/2021 às 11h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

FERNANDO DA SILVA SOUZA  
Pregoeiro

(SIASGnet - 07/07/2021) 154044-15261-2021NE800066

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

#### EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

Nº Processo: 23005008903201911. PREGÃO SISPP Nº 38/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DA - GRANDE DOURADOS. CNPJ Contratado: 08800447000157. Contratado : VENCER TERCEIRIZACAO DE SERVICOS -LTDA. Objeto: Repactuação do valor contratual em razão da aprovação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2021 da categoria. Fundamento Legal: Lei 8666/93, art. 65, §8º. Valor Global Atualizado: R\$931.778,18. Fonte: 8100000000 - 2021NE000114. Data de Assinatura: 02/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).'

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 154041 - FUMA

Nº Processo: 23115.028823/2020-60.  
Pregão Nº 14/2021. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO.  
Contratado: 28.008.410/0001-06 - BAMEX CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL EIRELI. Objeto: Contratação de serviços especializados que utilize sistema informatizado na administração e controle da frota de veículos oficiais, para abastecimento com combustíveis de veículos e de equipamentos tipo gerador de energia, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e lavagem de veículos oficiais de propriedade da universidade federal do maranhão, de projetos e convênios, por meio de rede credenciada de empreendimentos.  
Fundamento Legal: MP 1.047/2021 - Artigo: 2 - Inciso: II. Vigência: 07/07/2021 a 07/07/2022. Valor Total: R\$ 1.163.338,00. Data de Assinatura: 07/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 154041 - FUMA

Número do Contrato: 18/2020.  
Nº Processo: 23115.011231/2020-42.  
Pregão. Nº 13/2020. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO. Contratado: 12.308.205/0001-18 - M. V. R. BORGES EIRELI. Objeto: Prorrogar o presente contrato por mais 12 (doze) meses.. Vigência: 06/07/2020 a 06/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 296.100,00. Data de Assinatura: 06/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 06/07/2021).

### PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

#### EXTRATO DE CONTRATO

CPSPS N.º 162/2021 PROCESSO N.º 23115.006495/2020-68. LOCATÁRIO: Universidade Federal do Maranhão. LOCADOR: José Milton da Silva Marinho. Objeto: Ministar aulas como Professor Substituto. VALOR MENSAL: Equivalente a Professor Auxiliar-(Especialista). PRAZO DE VIGÊNCIA: vigerá a partir do início de suas atividades, este limitado ao prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, não podendo exceder a 24 (vinte e quatro) meses no seu total. DATA DA ASSINATURA: 01 de julho de 2021.

#### EDITAL Nº 109, DE 6 DE JULHO DE 2021

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, e de acordo com o Artigo 35 da Resolução nº 120 - CONSUN, de 04 de novembro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado PROVISÓRIO do Concurso Público para provimento de Cargos da Carreira do Magistério Superior, aberto por meio do Edital nº 13/2021-PROGEP e homologado pelo respectivo Conselho de Centro.

1. Centro de Ciências Humanas, Naturais, Saúde e Tecnologia - CCHNST - Campus Pinheiro
- 1.1 Coordenação do Curso de Engenharia de Pesca

Área / Subárea do Concurso	Classe	Candidato(s) Aprovado(s)
Engenharias / Engenharia Química / Química Industrial	Adjunto A	Priscila Bernardes Silva - 1º lugar Thiago Favarini Beltrame - 2º lugar Kryslaine Machado de Almeida dos Santos - 3º lugar

MARÍLIA CRISTINE VALENTE VIANA

### HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.027301/2020-39.  
Dispensa Nº 112/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.  
Contratado: 19.848.316/0001-66 - BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES. Objeto: Aquisição de insumos da hemodinâmica - molas para embolização e marcapasso.  
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: IV. Vigência: 24/03/2021 a 24/03/2022. Valor Total: R\$ 11.970,00. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2021 - UASG 155010 - EBSERH HU-UFMA

Nº Processo: 23523.027301/2020-39.  
Dispensa Nº 112/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DA UFMA.  
Contratado: 22.797.134/0001-18 - EXITO REPRESENTACOES E COMERCIO EIRELI. Objeto: Aquisição de insumos da hemodinâmica - molas para embolização e marcapasso.  
Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 29 - Inciso: IV. Vigência: 12/05/2021 a 12/05/2022. Valor Total: R\$ 218.181,75. Data de Assinatura: 12/05/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 07/07/2021).

